PROJETO DE LEI Nº CM 106/2023

Cria as diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM, no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM, com o objetivo de estimular mulheres de todas as idades que gostem do futebol a praticá-lo regularmente, promovendo o desenvolvimento orgânico dessa modalidade esportiva e criando mecanismos que fortaleçam e fomentem a categoria no Município de Divinópolis.

Parágrafo único - Para os fins desta lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society, futevôlei e futebol de areia.

Art. 2º - As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino - FUTFEM obedecerão aos seguintes princípios:

I - Esforço de inclusão social;

II - Busca da construção coletiva de resultados;

III - Respeito à diversidade;

IV - Combate à dependência química e ociosidade marginalizante;

V - Estímulo à autonomia da pessoa humana.

Art. 3º - São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino – FUTFEM:

I - Incentivar a oferta do Futebol Feminino nos projetos ligados ao esporte educacional, que inclui todas as atividades físicas, esportivas, lúdicas e de lazer oferecidas às estudantes da rede municipal de ensino, sem obrigações com regras rígidas ou obrigações de alto rendimento;

II - Incentivar a participação, divulgação e desenvolvimento do Futebol Feminino através de torneios, eventos e campeonatos patrocinados pelo Poder Público Municipal, criando espaços voltados à sua prática e definindo critérios de recrutamento e seleção de times, além de identificar talentos para futura profissionalização, se for o caso.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 03/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Roger Viegas

Republicanos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação das diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino (FUTFEM) na cidade de Divinópolis. O futebol feminino tem enfrentado desafios históricos e preconceitos enraizados em nossa cultura, o que dificultou seu desenvolvimento ao longo dos anos. A proibição da modalidade entre os anos de 1940 e 1980 causou um atraso significativo em relação a outras modalidades, resultando na falta de visibilidade nas mídias e de investimentos do setor privado.

Uma das principais consequências dessa discrepância entre os investimentos no futebol masculino e feminino é a carência de incentivos e recursos para a prática da modalidade, levando a condições precárias de treinamento e competições de baixo nível técnico. Diante desse cenário, é fundamental estabelecer medidas que visem a promoção do futebol feminino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento técnico das atletas e criando oportunidades para a descoberta de novos talentos.

O esporte, em especial o futebol, desempenha um papel essencial na formação dos cidadãos e é reconhecido como o esporte mais popular do mundo, com milhões de pessoas envolvidas em sua prática. Nesse sentido, investir no futebol feminino não apenas contribui para o crescimento da modalidade, mas também para o desenvolvimento integral das atletas, promovendo valores, conhecimentos e costumes positivos.

A criação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino em Divinópolis é uma medida que visa fortalecer os esforços das equipes locais e consolidar o futebol feminino como uma força expressiva na cidade. Além disso, busca-se combater as desigualdades existentes entre as modalidades esportivas, garantindo oportunidades iguais para o desenvolvimento do futebol feminino.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para promover a inclusão e o reconhecimento das atletas de futebol feminino em nossa sociedade. Através dessa política pública, buscamos não somente impulsionar a modalidade, mas também estimular a integração das atletas, a descoberta de novos talentos e a formação de cidadãs mais completas, contribuindo para o desenvolvimento social e esportivo da cidade de Divinópolis. Portanto, conto com o apoio de meus nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei.